



III SEMINÁRIO NACIONAL SOBRE URBANIZAÇÃO DE FAVELAS - URBFAVELAS
Salvador - BA - Brasil

A RELEVÂNCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO CENÁRIO ATUAL DAS FAVELAS CARIOCAS

Gerônimo Emílio Almeida Leitão (UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE) -

geronimo_leitao@uol.com.br

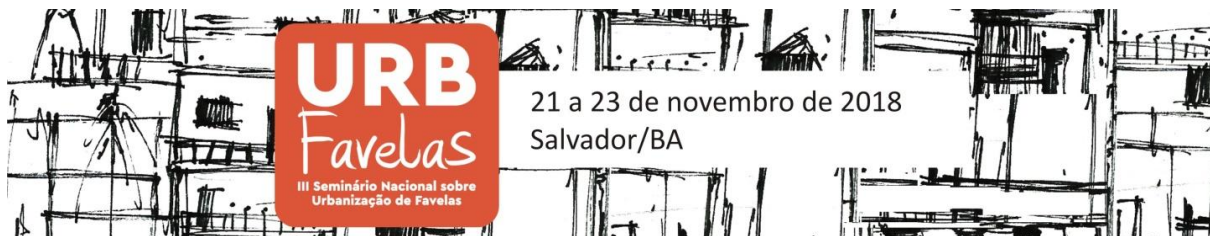
Professor Doutor, PPGAU, Universidade Federal Fluminense, UFF, Rio de Janeiro, RJ

Dora Nathália de O. M. Teixeira (UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE) - dora.nomt@gmail.com

Arquiteta e Urbanista (UFRJ), Mestranda em Arquitetura pelo PPGAU UFF

Rafael Carvalho de Souza (UFF - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE) - rafcs@oi.com.br

Arquiteto e Urbanista (UFF), Doutorando em Arquitetura pelo PPGAU UFF



A RELEVÂNCIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO CENÁRIO ATUAL DAS FAVELAS CARIOCAS

RESUMO

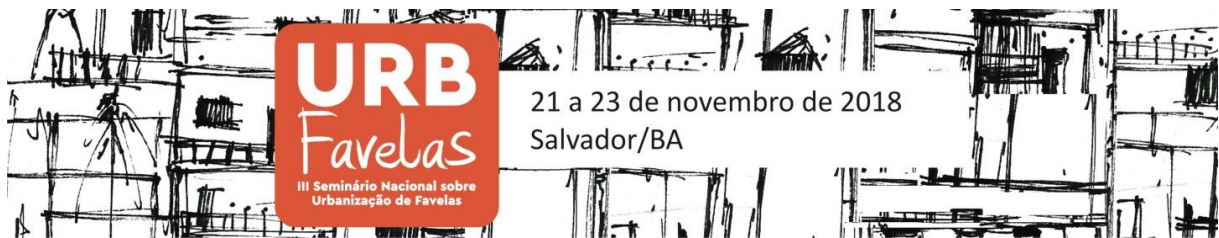
Qual o papel do Arquiteto e Urbanista no cenário para além da atuação profissional junto à cidade formal a fim de novos avanços e conhecimentos? Como tem sido desenvolvida a prática do diálogo com a cidade informal (favela)? Como esse profissional tem contribuído na formação da cidadania, nas práticas sociais inovadoras? Quais as articulações e relevância entre a atuação do Arquiteto no fortalecimento da assistência técnica de interesse social?

Com base nestes questionamentos, este artigo tem por objetivo: apresentar reflexões sobre a Lei de Assistência Técnica, a partir de uma análise sobre o contexto histórico do planejamento urbano da cidade do Rio de Janeiro, considerando programas de urbanização (Favela-Bairro e Morar Carioca); trazer discursos que contribuem sobre a implementação do assessoramento diante da necessidade de enfrentamento, tanto da melhoria da habitabilidade, como da inclusão social de moradores de áreas carentes num cenário mais justo e democrático. E, pretende contribuir com reflexões sobre as questões apresentadas, de modo a fornecer subsídios para a concepção de políticas públicas de habitação social.

Por meio da lei, será possível qualificar o uso e aproveitamento do espaço edificado e seu entorno, formalizar o processo de construção e evitar a ocupação de áreas de risco e de preservação permanente. Vale ressaltar ainda que a assistência técnica pode ir mais além e atingir os processos de urbanização como a requalificação e projeto de praças, ruas e parques.

Palavras-chave: Assistência Técnica, Ambiente Construído, Habitação de Interesse Social

ST – 1: Projeto, Processo, Superação de Limitações



1 INTRODUÇÃO

Num cenário de concentração de renda e desigualdade em que caracteriza a situação do país, o recorte do trabalho se dá acerca desse contexto na cidade do Rio de Janeiro, no qual a maioria da população de baixo poder aquisitivo vem encontrando soluções de moradia de forma precária e alternativa. Essa população é submetida e pressionada pelos processos de especulação do solo urbano e são empurradas para as periferias menos valorizadas, ocupando informalmente as margens da cidade informal aquém de um planejamento que contribua com parâmetros urbanísticos adequados. Além de serem desassistidas de políticas públicas eficazes para desinflar as desigualdades e a crescente segregação socioespacial e a manutenção da exclusão.

Nesse contexto, forma-se a produção de habitação de forma seletiva em que existem determinantes da renda fundiária e suas implicações sobre a dinâmica e organização socioespacial onde o quadro de desenvolvimento urbano em uma nação em que a segregação socioespacial traduz o quadro de desigualdade na distribuição de renda; interesse e definição desigual sobre o uso e regulação do solo. A incluir a subordinação da construção civil às relações capitalistas de produção que apresenta desafios específicos com um sobrelucro permanente que contribui para o monopólio de uma parcela da população que se configura como mais rica.

Pretende-se discutir o reconhecimento da necessidade de assegurar o apoio técnico de arquitetos e engenheiros civis no processo de produção de moradia da população na faixa de zero a três salários mínimos para confrontar a precariedade da autoconstrução (fig. 1), a falta de auxílio técnico profissional no planejamento da construção e execução da obra. Atualmente, pequena parcela da população brasileira tem acesso ao trabalho de um profissional de arquitetura e/ou engenharia, o que resulta em ampla quantidade de habitações precárias com problemas estruturais, além de não atenderem ao conforto térmico ambiental.

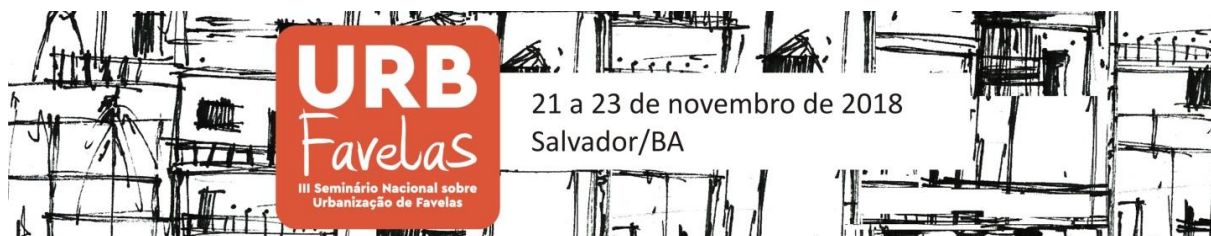


Figura 1 - Comunidade Rio da Pedras – Jacarepaguá – Rio de Janeiro, Junho de 2018

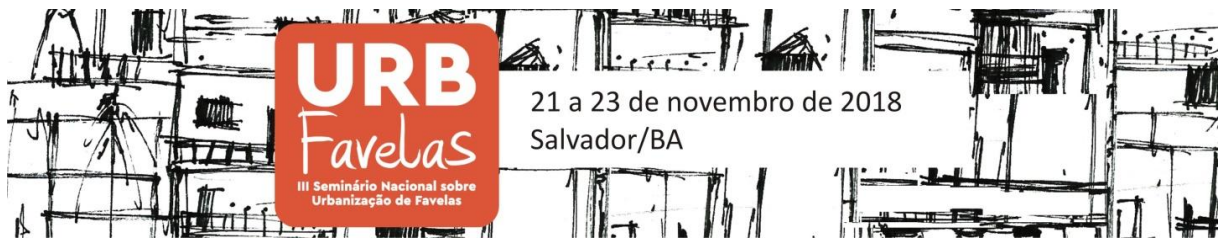


Fonte: Acervo pessoal

Para a atuação do profissional junto às habitações de interesse social, a Lei Nº 11.888 de 2008 – Assistência Técnica Pública e Gratuita para Habitação de Interesse Social -, “assegura o direito das famílias de baixa renda a assistência técnica e gratuita para o projeto e construção de habitação de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia”. (Trecho do Subtítulo da Lei).

A comunidade acadêmica tem larga aprovação sobre a Lei e comenta a necessidade da sua execução junto à sociedade, conforme Benetti (2018):

A assistência técnica garantida pela lei 11 888, tem como objetivo prestar serviços de arquitetura, projeto e construção , a camadas da população que normalmente não dispõem de recursos para arcar com estes custos. A maioria das construções em favelas são feitas com auxílio de mestres de obras e pedreiros locais que normalmente dominam a tecnologia de construção do concreto e do tijolo, porém há sempre aspectos que podem ser melhorados com a atuação de arquitetos. O programa PAP implementado pelo IAB foi um exemplo disto, identificando em pequenas favelas as residências que apresentavam maior risco e fazendo propostas de intervenção nas mesmas. Há vários tipos de risco possíveis nas edificações que



vão desde escadas fora do padrão, quartos sem ventilação ou ventilação inadequada, fontes de umidade, instalações elétricas sem o correto dimensionamento, até os maiores relativos a estabilidade das construções. Todas estas patologias comprometem a qualidade de vida e resultam em muitos casos em doenças crônicas, ou em possibilidade de incêndios, neste sentido a assistência técnica, vem suprir esta demanda pela preservação da vida. (BENETTI, 2018)

2 DESAFIOS, LIMITES E POSSIBILIDADES NA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ASSESSORIA TÉCNICA

2.1 Os programas de urbanização de favelas e a integração da habitação informal à cidade oficial: Favela-Bairro e Morar Carioca

O Programa Favela Bairro¹, criado em 1994, visava: “a implementação de melhorias urbanísticas, compreendidas as obras de infraestrutura urbana, a acessibilidade e a criação de equipamentos urbanos que visam através destas ações obter ganhos sociais, promovendo a integração e a transformação da favela em bairro”.

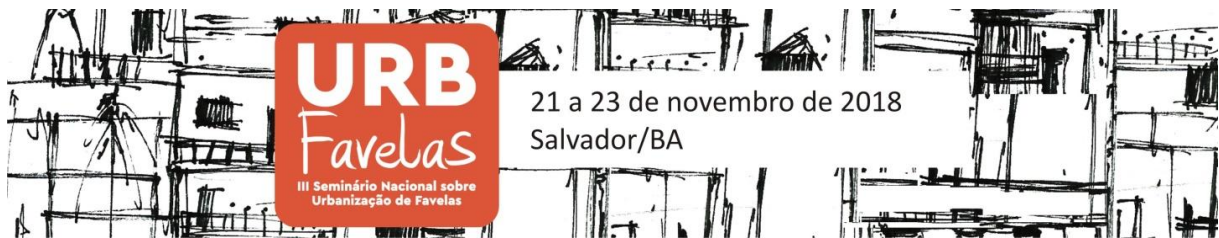
O programa se deu com a realização de um concurso público de metodologias para intervenção em comunidades faveladas. Suas diretrizes e ações eram destinadas a promover a integração das favelas ao tecido urbano da cidade formal, a partir de:

[...] complementar ou construir a estrutura urbana principal; oferecer condições ambientais para a leitura da favela como um bairro da cidade; introduzir os valores urbanísticos da cidade formal como signo de sua identificação como bairro: ruas, praças, mobiliário e serviços públicos; consolidar a inserção da favela no processo de planejamento da cidade; implementar ações de caráter social, implantando creches, programas de geração de renda e capacitação profissional e atividades esportivas, culturais e de lazer; promover a regularização fundiária e urbanística. (PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 1994).

Pasternak Taschner (1998) comenta as diferenças existentes entre o programa Favela-Bairro e a urbanização da Favela de Brás de Pina, realizada entre 1960 e 1970:

Nota-se que, ao contrário da experiência pioneira da CODESCO, (...) o Favela-Bairro tem como princípio intervir o mínimo nos domicílios. É um programa

¹ Programa Favela Bairro – Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, 1994



eminente voltado para a recuperação de áreas, através da colocação de infraestrutura e de equipamentos público. (TASCHNER, 1998)

Existe um ciclo de reprodução do capital no setor da construção civil onde habitação é equivalente à mercadoria. A partir disso, surgem os desafios da subordinação da construção civil às relações capitalistas: reprodução das condições de acumulação; incapacidade de fornecimento de infraestrutura; geração de aglomeração para tornar a construção atrativa; solo não reproduzível e monopolizável.

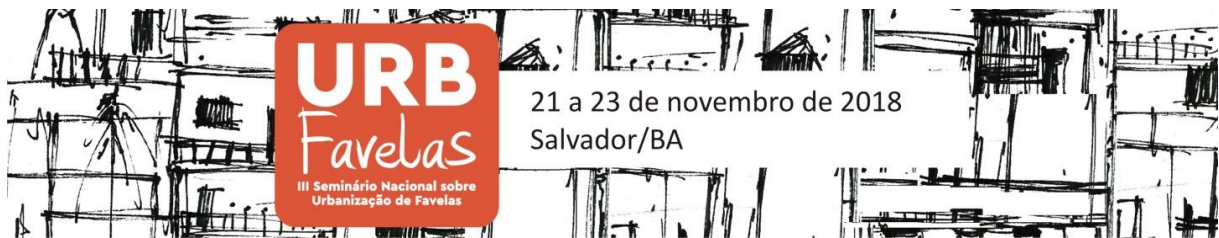
Harvey (1973) relata:

[...] será o crescimento urbano determinante ao crescimento da renda, na medida em que (...) Não somente na periferia e no centro, mas por todo sistema urbano, a expectativa é que o solo e os valores de uso da propriedade surjam; e que a capacidade produtiva do capital fixo implantado será usado. (HARVEY, 1973)

Sobre o contexto de ditar e aparar prioridades no solo urbano, acerca do Favela-Bairro, o arquiteto Sérgio Magalhães – um dos responsáveis pela concepção e implementação do programa – aponta a mudança na relação Estado/ Favelas, ocorrida entre os anos 1960 e 1970 (BID 1997:7):

Até os anos 1970, as favelas eram vistas como pontos de moradia provisória, até que os favelados pudessem mudar-se para outro lugar. (...) Nos anos 1960, com a Aliança para o Progresso, o governo executou vários projetos habitacionais a uma distância de 40 ou 50 quilômetros da cidade e eliminou muitas favelas. Mas, em meados dos anos 1960, o cofre secou. Hoje, a nova política habitacional reconhece aquilo que os pobres fizeram por si mesmos. Procuramos oferecer um mínimo de condições para uma vida urbana sadia nessas mesmas favelas.(...) É muito mais barato levar em consideração os investimentos que os pobres já fizeram em suas moradias e completá-los com infraestrutura, as ruas e os serviços sociais. Reassentá-los em outro lugar em que tudo tenha que ser construído custa cinco vezes mais, somente em construção, sem considerar os custos indiretos, como a expansão do sistema de transporte coletivo, os serviços de água, esgoto, saúde e educação. (MAGALHÃES, 1997)

Em contrapartida, José Arthur Rios, lado, em entrevista publicada em “Capítulos da Memória do Urbanismo Carioca”, questiona o programa considerando-o uma “maquiagem urbanística” (2002:76), sem participação popular preponderante, que atuasse no processo de



planejamento e implementação dos projetos e pouca ênfase quanto em criação de programas de promoção social dos moradores nas comunidades na atuação do programa.

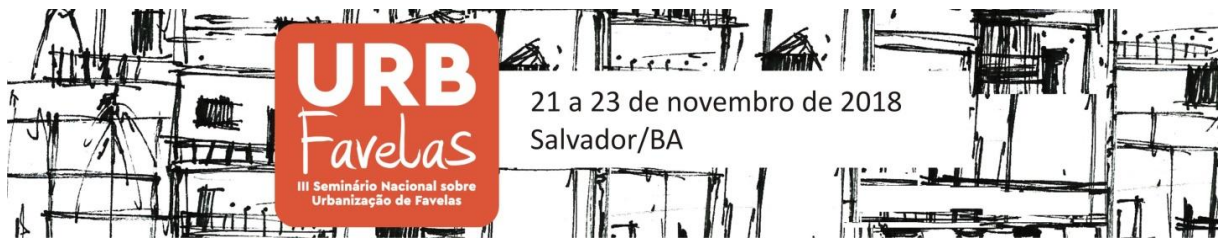
O Programa Morar Carioca, por outro lado, lançado pela Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro em 2010, pretendia:

[...] constituir (...) um novo estágio de abordagem das intervenções urbanísticas em assentamentos precários informais, propondo, de acordo com as diretrizes apresentadas pela Secretaria Municipal de Habitação, a incorporação dos conceitos de sustentabilidade ambiental, moradia saudável, bem como a ampliação das condições de acessibilidade” (LEITÃO; BARBOZA & DELECAVE, 2014)

O programa era apresentado como “parte do legado da Prefeitura para realização das Olimpíadas”, sendo “o maior programa de urbanização de favelas do país”. Foram considerados como aptos quarenta escritórios, após a realização de um concurso promovido pelo Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-RJ), para o desenvolvimento dos projetos de urbanização e regularização fundiária das favelas, previstos pelo programa. Segundo Leitão & Delecave (2013: 272), “parecia abrir-se, assim, um novo capítulo nas experiências de urbanização de favelas no Rio de Janeiro que, apesar de, sob certos aspectos, representar a continuidade de um processo em curso, há pelo menos 30 anos, apresenta algumas particularidades que se pretendem inovadoras”.

Entretanto, o Programa Morar Carioca “saiu da agenda política do governo municipal Eduardo Paes”, segundo o arquiteto Pedro da Luz Moreira, que coordenou o Concurso promovido IAB/RJ e, desse modo, foram suspensas as contratações da maioria dos escritórios selecionados. Com isso, o programa teve a redução no número de intervenções urbanísticas realizadas, reconduzindo as proposições originais, e recalculando aspectos quantitativos e qualitativos, como afirma André Cavalcante (2016):

[...] todo o caráter inovador, os debates e discussões foram limados, assim como parte significativa do escopo do programa, que consistia justamente na elevação da experiência do Favela Bairro a um novo patamar. Componentes como mitigação de risco, saúde, educação, cultura, formação social, definidos através do trabalho do Ibase, não se viabilizaram. Na prática, ficou apenas a marca, o nome. Ficou o sonho. (CAVALCANTE, 2016)



Sobre essa recorrente descontinuidade de projetos em comunidades, decorrentes da mudança de governantes, Toledo (2015), também comenta:

Hoje a arquitetura é muito midiática, fora das necessidades da população de menor poder aquisitivo. Quando eu era estudante, era muito mais comum os arquitetos se interessarem por problemas sociais. O Luiz Fernando [de Almeida Freitas] trabalha com isso em Manaus, o Nabil Bonduki acabou de fazer um levantamento exaustivo das habitações para a população. Mas não é a prioridade. (TOLEDO, 2015)

E, ainda, quando de sua atuação na Rocinha embebido nos governos Conde (1997-2000) e César Maia (1993-1996/ 2000-2003/ 2005-2008) que, também, interromperam projetos na mudança de governo:

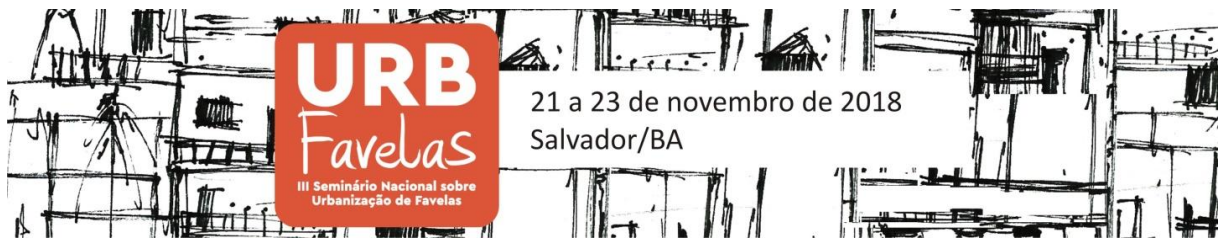
Um dia, observei como as lajes eram usadas para recreação e como faltavam áreas planas na Rocinha para essas atividades. Nesse mesmo dia eu tinha visto um atropelamento na Autoestrada Lagoa-Barra que mexeu comigo. Então visualizei, como um sonho, uma laje grande na saída do túnel, com uma área para quadras de esporte, que diminuiria os riscos de atropelamento. O Luiz Paulo Conde, prefeito na época, adorou a ideia, que chamou de Vila Olímpica da Rocinha, e me contratou para desenvolvê-la. Eu costurei o projeto com os moradores. O projeto chegou a ser licitado, mas o governo seguinte, do César Maia, derrubou a ideia. Eu fiquei doente internamente. Passei anos sem ir à Rocinha. (TOLEDO, 2015)

3 ESTATUTO DAS CIDADES E INSTRUMENTOS LEGAIS DE PLANEJAMENTO

As relações que estruturam a formação e distribuição da renda fundiária no contexto atual das dinâmicas urbanas evidenciam as incoerências e consequências dentro da formação e existência da renda fundiária. Determinados movimentos da dinâmica capitalista, valorizações imobiliárias e sua distribuição não se dão por meio do acaso, nem são ocorrências normais do desenvolvimento social.

A necessidade da regulação e provisão de instrumentos para o tratamento dessa questão pelo Estado mostra-se essencial para a promoção e desenvolvimento de uma sociedade mais justa.

No Brasil, tal regulação encontrou suporte a partir da promulgação do Estatuto das Cidades, em 2001. Os instrumentos (IPTU Progressivo; OODC – Outorga Onerosa do Direito



de Construir ou Solo Criado; OUC – Operação Urbana Consorciada) que visam a recuperação das “mais-valias fundiárias urbanas” estão previstos no Estatuto das Cidades e são bases para a prática da implementação da gestão da valorização imobiliária.

Mesmo sendo uma oportunidade de aprofundamento de base tributária a fim de promover um desenvolvimento urbano sustentável, a legitimidade dos instrumentos de recuperação de “mais-valias urbanas” ainda é incipiente.

4 PROJETO DE LEI DA VEREADORA MARIELLE FRANCO, ASSASSINADA NO RIO DE JANEIRO

A Vereadora Marielle Franco, “cria da Maré” (fig. 2), havia apresentado em dezembro de 2017 projeto de lei para instituir um programa de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social. “Esta é uma demanda histórica dos movimentos sociais e de entidades ligadas ao campo da arquitetura e urbanismo diante da enorme população de baixa renda que necessita de projetos e obras para a melhoria da sua condição de moradia”, afirmou Marielle na justificativa do projeto. “Também se mostra importante ampliar o número de exemplos de boas práticas de projeto e construção na cidade, que contribua para difusão das experiências”.

O Projeto de Lei 627/ 2017 da Câmara Municipal do Rio de Janeiro prevê que o município do Rio de Janeiro poderá prestar às famílias com renda mensal de até três salários mínimos, que possuam um único imóvel e residam no Município há pelo menos três anos, Assistência Técnica Pública e Gratuita para Elaboração do projeto e a construção, reforma, ampliação e regularização fundiária de habitação de interesse social. Além de viabilizar o acesso à moradia, o projeto tem como objetivo qualificar o uso e o aproveitamento racional do espaço edificado e de seu entorno, formalizar o processo de edificação, reforma ou ampliação e regularização da habitação junto ao Poder Público e evitar a ocupação de áreas de risco.



Figura 2 - Complexo da Maré, Rio de Janeiro



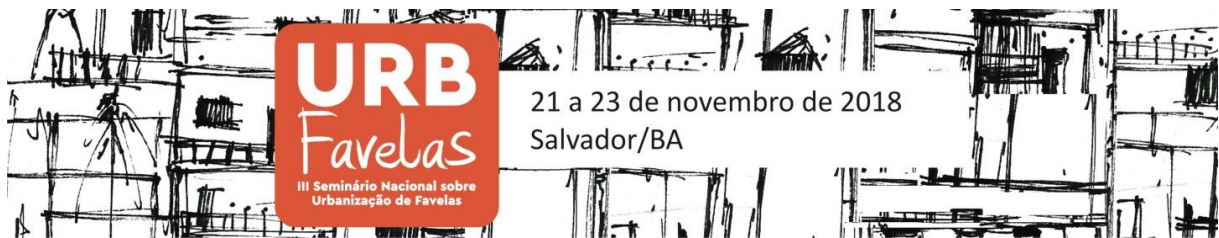
Fonte: <http://www.vozdascomunidades.com.br/comunidades/complexo-da-mare/projeto-oferece-cursos-de-financas-de-graca-na-mare/>

5 A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA SOMADA À AÇÃO PROFISSIONAL MULTIDISCIPLINAR CONTANDO COM ARQUITETOS, ENGENHEIROS CIVIS, ASSISTENTES SOCIAIS

A participação da comunidade no processo de planejamento e de implementação das ações deve ser adotada como base estruturante desse processo, pois o desdobramento do projeto se dá a partir das necessidades do usuário. Então, considerar o usuário como protagonista das diretrizes é de caráter relevante.

Assim como comenta, Toledo (2015) sobre o trabalho feito em conjunto com moradores e a partir de suas percepções, na Rocinha:

Quem me ensinou sobre a Rocinha foram eles. Se capacitei alguma dessas pessoas para trabalhar, eles me capacitaram para compreender a Rocinha com os olhos deles. Qualquer urbanista bem intencionado deseja cidades mais compactas para que a infraestrutura seja melhor aproveitada. Eles nos ensinaram a ter uma ocupação de alta densidade. A Rocinha pode nos ajudar a pensar em cidade onde as pessoas andem mais. (TOLEDO, 2015)



6 A CONSOLIDAÇÃO DA AUTOCONSTRUÇÃO FRENTE À INSTAURAÇÃO DO ASSESSORAMENTO

Em comunidades, o método mais desenvolvido para a criação de moradia é a autoconstrução, já que, o setor da construção civil, no Brasil, possui um alto custo. Portanto, o assentamento informal possui alto índice de informalidade, concebido sem a supervisão técnica da área. O conceito de autoconstrução proposto por Maricato designa “o processo de construção da casa (própria ou não)” por seus moradores que podem ser auxiliados por parentes, amigos, vizinhos ou por profissional remunerado.

Contudo, essa prática desencadeia inúmeros riscos ao usuário e ao meio ambiente. E, com a Lei de Assistência Técnica existe um horizonte de possibilidades de tratamento e minimização e/ ou correção de riscos, como comenta Toledo (2015):

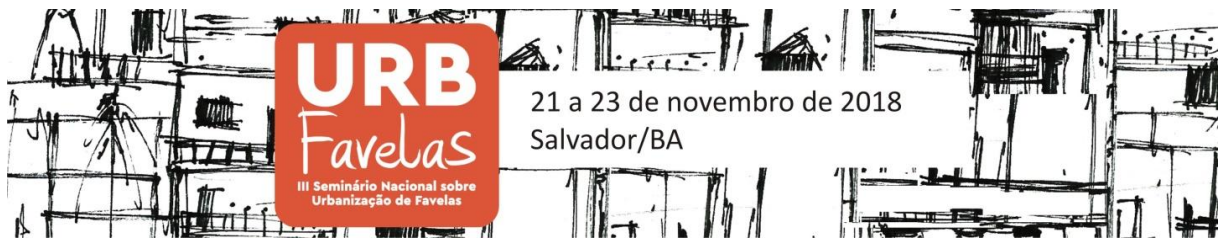
Você pode construir as habitações sociais no fim do mundo, sem transporte, sem esgoto, sem água, sem nada, como muitas vezes é feito no Minha Casa Minha Vida. As habitações, com raras exceções, são muito mal construídas. No morro do Bumba, antes de ser ocupada, a habitação já está ruindo. Materiais e projetos de má qualidade. (TOLEDO, 2015)

E, inclusive, Toledo frisa a entrada da contribuição da Lei nesse cenário de instabilidade das edificações:

[...] essas construções não foram acompanhadas nem por arquitetos, nem por engenheiros. Eles erram no dimensionamento, não respeitam norma de ventilação e de iluminação. Se a pessoa tiver algum problema de mobilidade, não consegue subir porque os degraus são muito altos. Não são todas as obras, mas há um enorme desperdício de material e uma organização de espaço muito ruim. Constroem e projetam mal porque não foram capacitados para isso. A falta de capacitação, de assistência, é uma tragédia na Rocinha. O Brasil tem leis que pegam, tem leis que não pegam, mas a Lei da Assistência Técnica é fundamental. (TOLEDO, 2015)

7 DIFICULDADES DE ADEÇÃO À ASSESSORIA TÉCNICA

A dificuldade de acesso a financiamento de projetos que atendam famílias de baixa renda é o que depõe a favor da implementação de subsídios que atuem na necessidade de atendimento à qualidade de vida, moradia digna e cidadania. Considerando o quadro de



instabilidade de algumas habitações: estabelecidas em região de risco por conta de encostas, áreas que não denotem a possibilidade de implantação (**non aedificandi** - Ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa **non aedificandi** de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica), há o questionamento sobre a aquisição da assistência num viés de manutenção de construção já em risco. Sendo assim, é possível, e adequado promover assessoria técnica em comunidades onde não houve implantação de projeto de urbanização?

Quais seriam os responsáveis pelo financiamento do trabalho dos profissionais? Estado? Cooperativas de profissionais remuneradas por agentes públicos e/ ou privados? E, a necessidade de uma metodologia de desenvolvimento do projeto?

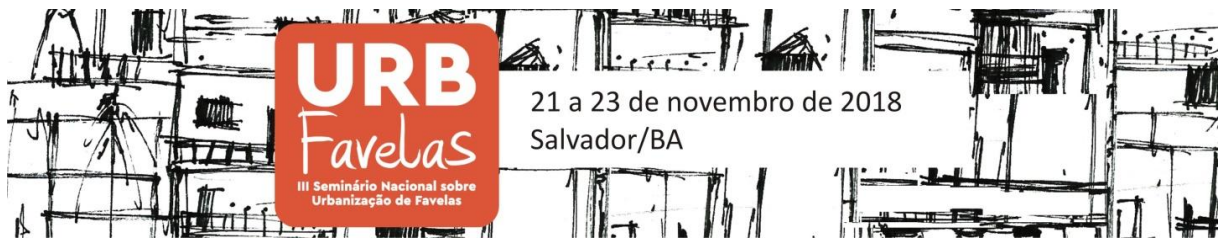
8 BREVE ESTUDO DE CASO SOBRE O ARQUITETO DE FAMÍLIA

Um exemplo de adesão e implementação da Lei da Assistência Técnica em assentamentos informais vem atuando em Niterói, o Projeto Arquiteto de Família, desenvolvido pela ONG Soluções Urbanas e se propõe a lutar pela garantia do Direito Social à Moradia, previsto no Art 6º da Constituição Federal.

Pretende como missão, promover melhorias habitacionais nas moradias autoconstruídas em comunidades de baixa renda, através da assistência técnica de profissionais para projetos e obras, com vistas à Habitação Saudável e Sustentável.

As moradias reformadas apresentam baixos padrões de habitabilidade e a metodologia criada contribui para a minimização das patologias construtivas que causam riscos à saúde e à segurança das famílias, favorecendo sua qualidade de vida e reduzindo os impactos negativos ao meio ambiente.

Realiza melhorias habitacionais em moradias com baixo padrão de habitabilidade, contando com a Assistência Técnica de profissionais (arquitetos, engenheiros, assistentes sociais) e um conjunto de estratégias destinadas a facilitar o acesso aos recursos necessários para a obra, atendendo aos diferentes perfis e condições familiares.



As reformas acontecem, em geral, de forma parcial, já que este tipo de intervenção atende melhor as condições do público-alvo, aos poucos recursos, a dificuldade de acesso aos locais e permite também, um maior acompanhamento e controle da execução da obra pelas famílias.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

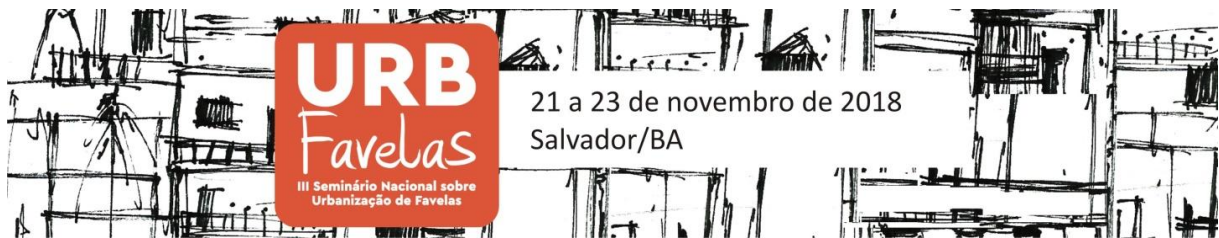
As políticas implementadas pela administração municipal do Rio de Janeiro, concorrem a um retrocesso, no que diz respeito à continuidade de intervenções urbanas capazes de promover a urbanização dos assentamentos informais, com maior expressão a partir da criação do Programa Favela-Bairro, na década de 1990. Retrocesso observado no abandono do Programa Morar Carioca, assim como, as ações de remoção de favelas.

Com isso, através de um trabalho individual e personalizado como um importante passo para a democratização da condição habitacional no país. E, inclusive, é uma contraargumentação ao PMCMV (Programa Minha Casa Minha Vida), ao pretender intervir na habitação nos locais onde as famílias vivem, usufruindo da infraestrutura – em alguns casos – já existentes. E não, transferindo-as e, inclusive, reproduzindo empreendimentos-carimbo.

Deve-se enfatizar a necessidade de promover as ações de Assistência Técnica no sentido inicial de assegurar salubridade e estabilidade da edificação. Além da contribuição para o majoramento da segregação socioespacial, afim de:

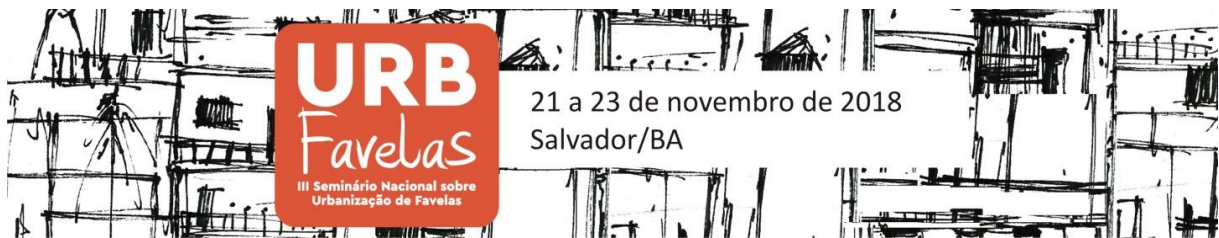
- Promover serviço para quem precisa e não pode contratar;
- Atender a demanda onde ela está, sem desterritorialização;
- Custear serviço técnico fora do valor de construção;
- Enfrentar o preconceito/desconhecimento da categoria por parte das comunidades;
- Tornar a arquitetura promotora de qualidade de vida.

A Assistência Técnica Profissional é um passo para a democratização da arquitetura, diminuição dos entraves socioespaciais que se consolidaram ao longo dos anos na história dos



moradores de assentamentos irregulares; a mitigação dos riscos e impactos na moradia e construção de subsídios reais envolvendo moradia digna; e visibilidade de um futuro mais justo àqueles que vivem à margem da cidade oficial a partir de técnicas e recursos junto à participação da população residente às áreas atendidas, para um planejamento oportuno à dimensão social. Isso gera propostas mais eficientes e que expressam a profundidade do indivíduo promovendo melhorias com recursos plurais, mediante atuação técnica em várias frentes (arquitetura, engenharia, assistência social entre outros).

O usufruto da Lei de Assistência Técnica é uma possível solução a essa política de segregação sócio espacial em marcha pela história da cidade do Rio de Janeiro e, ainda, em evidência contemporaneamente, junto com a organização do movimento popular, a construção de uma representação no Poder Legislativo comprometida com as reivindicações sociais e um Poder Executivo que resgate as políticas de urbanização de favelas, que representam avanços para contribuição na construção de cidade mais justa, democrática, equilibrada e inclusiva.



REFERÊNCIAS

BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento (1997). Nuevo futuro para favelas de Río. Bid Extra, Washington: BID

BRASIL, Governo Federal. LEI No 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001. (Estatuto da Cidade)

_____. LEI Nº 11.888, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008. (Assistência Técnica)

CAVALCANTE, André Luiz Muniz. Morar Carioca: Do Sonho a Realidade: Os primeiros anos do Programa Carioca de Integração de Assentamentos Precários Informais, Dissertação de Mestrado, UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

CAPÍTULOS da memória do urbanismo carioca: depoimentos ao CPDOC/ FGV/ Américo Freire e Lúcia Lippi Oliveira, organizadores. Rio de Janeiro: Folha Seca, 2002. 232p. ii.

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO. Entrevista do Arquiteto Luiz Carlos Toledo. Rio de Janeiro: 2015. Disponível: <http://www.caurj.gov.br/luiz-carlos-toledo-o-arquiteto-do-asfalto-na-rocinha/> (Acessado em: 22/ 06/ 2018)

GOMES DE MENDONÇA, J.; DE MOURA COSTA, H. Estado e Capital Imobiliário - Convergências atuais na Produção do Espaço Urbano Brasileiro. IN: GOMES DE MENDONÇA, J.; DE MOURA COSTA, H. (Org.). Renda Fundiária e Regulação Imobiliária: Dos aspectos teóricos à (quase) prática do Estatuto das Cidades. Minas Gerais: Com Arte, 2012. p. 275-299.

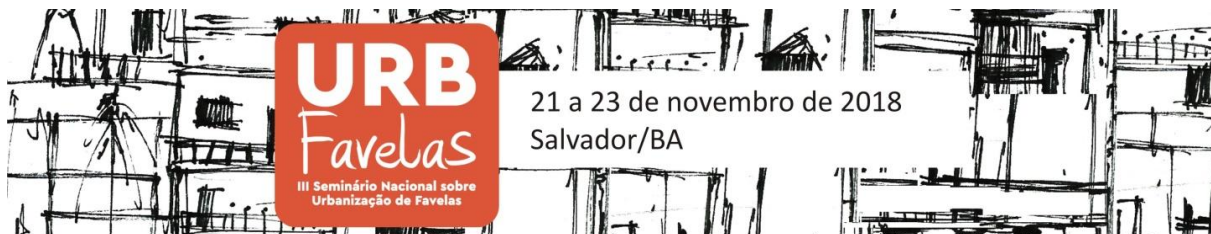
LEITÃO, G.; BARBOZA, S.; DELECAVE, J. Projeto Mutirão, Programas Favela-Bairro e Morar Carioca: três décadas de urbanização de favelas na Cidade do Rio de Janeiro, artigo apresentado no III ENANPARQ, em São Paulo, 2014, p. 7

LEITÃO, G.; DELECAVE, J (2013). O programa Morar Carioca: novos rumos na urbanização das favelas cariocas? O Social em Questão - Ano XVI - nº 29 – p.272

HARVEY, David. A justiça social e a cidade. São Paulo: Hucitec, 1973.

PASTERNAK TASCHNER, S. Tendências Recentes na Política de Desfavelamento Brasileira, artigo apresentado no ISA, em Montreal, julho de 1998. p.14

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. Edital do Concurso Favela-Bairro. Rio de Janeiro, 1994



VOZ DAS COMUNIDADES. Projeto oferece curso de finanças de graça na Maré. Rio de Janeiro: 2017. Disponível: <http://www.vozdascomunidades.com.br/comunidades/complexo-da-mare/projeto-oferece-cursos-de-financas-de-graca-na-mare/> (Acessado em: 22/ 06/ 2018)

SOLUÇÕES URBANAS. Sobre o projeto arquiteto da família. Rio de Janeiro: 2013. Disponível: <http://solucoesurbanas.org.br/arquiteto/sobre-o-projeto.html> (Acessado em: 22/ 06/ 2018)